



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1217 DE 22 DE MAIO DE 2009

“Autoriza a concessão de contribuição financeira e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2009, contribuição financeira à ASPRAFAN - Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno, até o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 1º A contribuição financeira mencionada neste artigo será utilizada para auxílio na realização do XXXIII Torneio Leiteiro e XVIII Exposição Agropecuária do Município de Nazareno.

§ 2º Para transferência da contribuição financeira mencionada neste artigo, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos e prestação de contas estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício a abertura de crédito especial, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a contribuição mencionada no artigo 1º.

Parágrafo único - servirá de recursos para cobertura do crédito especial, a anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Unidade - 02.009.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Transportes
Função - 20 - Agricultura
Sub-função - 606 - Extensão Rural
Programa - 2001 - Promoção e Extensão Rural
Projeto atividade - 2.073 - Manutenção parque de exposições leilões e atividades rurais

Dotação
3.0.00.00.00 - Despesas correntes
3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações diretas
3.3.90.39.00 - Material de Consumo valor R\$ 100.000,00

Unidade - 02.009.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Transportes
Função - 20 - Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - l.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

22/05/09 A 29/05/09



MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Sub-função - 606 - Extensão Rural
Programa - 2001 - Promoção e Extensão Rural
Projeto atividade - 1.090 - Aquisição de Despoldadeira de Maracujá e Tanque
de Expansão
Dotação
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações diretas
4.4.90.52.02 - Equipamentos e Material Permanente Dominio Patrimonial RS
50.000,00

Art. 3º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei,
fica autorizada a criação no orçamento vigente da seguinte dotação de despesa:

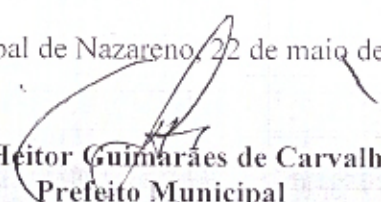
Unidade - 02.009.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Transportes
Função - 20 - Agricultura
Sub-função - 606 - Extensão Rural
Programa - 2001 - Promoção e Extensão Rural
Projeto atividade - 2.209 - Assinatura de Convênio para a concessão de
contribuição financeira para a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares
de Nazareno- ASPRAFAN
Dotação
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00 - Contribuições RS 150.000,00

Art. 4º. A entidade beneficiada com a contribuição autorizada por esta lei
deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos na conformidade com as
normas estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir a atividade objeto
desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal
n.º 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal n.º 1.168 de 17/06/2008, que estabeleceu as
diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 22 de maio de 2009.


José Héitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MC

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

22/05/09 A 29/05/09